



# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

SEGUNDA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2020

ANO: VI

[www.itabaiana.se.gov.br](http://www.itabaiana.se.gov.br)

EDIÇÃO Nº: 002235 - 4 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA PÚBLICA:

✓ TERCEIRO ADITIVO AO EDITAL 001/2020 – CONCURSO PÚBLICO

LEGALIDADE  
&  
TRANSPARÊNCIA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.itabaiana.se.gov.br](http://www.itabaiana.se.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

## MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

SEGUNDA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2020

ANO: VI

[www.itabaiana.se.gov.br](http://www.itabaiana.se.gov.br)

EDIÇÃO Nº: 002235 - 4 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

#### TERCEIRO ADITIVO AO EDITAL 001/2020 – Concurso Público

Dispõe sobre a alteração do Cronograma do Edital 001/2020 que trata do Concurso da Prefeitura Municipal de Itabaiana – Sergipe, a subdivisão do dia de realização das provas, dispõe sobre as Medidas de Segurança para aplicação das provas, da suspensão do certame para determinados cargos públicos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itabaiana, Estado do Sergipe, torna público, para o conhecimento dos interessados:

- a) a suspensão dos atos administrativos do Concurso Público, realizado pela Prefeitura Municipal de Itabaiana quanto aos cargos públicos de Arquiteto e de Cirurgião Buco-Maxilar-Facial, Cirurgião Dentista, Cirurgião Endodontista, Cirurgião Periodontista e Cirurgião Dentista em Saúde em Família, por força de 02 (duas) decisões liminares que determinaram a suspensão do certame até apreciação final do(s) pedido(s) formulado(s) nas ações judiciais propostas, respectivamente, pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Sergipe<sup>1</sup> e pelo Conselho Regional de Odontologia<sup>2</sup>;
  - b) a publicação de novo Cronograma do Edital nº 001/2020 do Concurso Público, a ser aplicado a todos os demais cargos públicos não mencionados na letra "a", e que, dentre outras alterações, subdivide o dia inicialmente designado para a realização das provas, em razão da necessidade de implementação das determinações e recomendações da Organização Mundial de Saúde – OMS – e dos Governos Estadual e Municipal, oportunidade em que divulga o "Protocolo de Segurança para Aplicação das Provas do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Itabaiana – Sergipe", subscrito pela empresa organizadora do certame e que passa a ser parte integrante do referido Edital e;
- 1) DA SUBDIVISÃO DO DIA DE REALIZAÇÃO DE PROVAS – PUBLICAÇÃO DE NOVO CRONOGRAMA FÍSICO – NÃO APLICAÇÃO AOS CARGOS PÚBLICOS DE ARQUITETO, CIRURGIÃO BUCO-MAXILAR-FACIAL, CIRURGIÃO DENTISTA, CIRURGIÃO ENDODONTISTA, CIRURGIÃO PERIODONTISTA, CIRURGIÃO DENTISTA EM SAÚDE EM FAMÍLIA.

#### ANEXO VI CRONOGRAMA FÍSICO

| ATIVIDADE/ETAPA   | DATA/PERÍODO  |
|---|---|
| Elaboração da Minuta do Edital do Concurso - CONSEP   | Até 03.02.2020  |
| Análise da Minuta do Edital pela Comissão Organizadora do Concurso                                    | 13.02.2020  |
| Publicação do Edital do Concurso no Diário Oficial  | 28.05.2020  |
| Período de Inscrição (alterado pelo segundo aditivo)  | 06 a 31.07.2020   |
| Período para Solicitação de Isenção   | 06 a 10.07.2020   |
| Publicação dos Pedidos de Isenções Deferidas  | 15.07.2020  |
| Prazo para Recursos das Inscrições Indeferidas  | 48 hs após publicação das inscrições deferidas                      |
| Publicação do Resultado dos Recursos das Inscrições Indeferidas                                       | 20.07.2020  |
| Publicação das Inscrições deferidas (incluindo as isenções deferidas) (alterado pelo segundo aditivo) | 10.08.2020  |
| Publicação dos Locais de Prova  | 31.08.2020  |
| Aplicação da Prova Objetiva   | 06, 07 e 13.09.2020   |
| Divulgação dos Gabaritos Preliminar   | 16.09.2020  |
| Prazo de Recurso contra o Gabarito Preliminar   | 48 hs após a publicação do gabarito preliminar                      |
| Divulgação do Resultado da análise dos recursos   | 02.10.2020  |
| Divulgação dos Gabaritos Oficiais   | 06.10.2020  |
| Divulgação do resultado Preliminar da Prova Objetiva  | 07.10.2020  |
| Prazo de Recurso contra o resultado da Prova Objetiva   | 48 hs após a publicação do resultado preliminar da prova objetiva   |
| Resultado após análise dos recursos da prova objetiva   | 14.10.2020  |
| Prova de Títulos  | 21 a 22.10.2020   |
| Divulgação do Resultado da Prova de Títulos   | 28.10.2020  |
| Prazo de Recursos contra o Resultado da Prova de Títulos  | 48 hs após a publicação do resultado preliminar da prova de títulos |
| Divulgação do Resultado dos Recursos da Prova de Títulos  | 03.11.2020  |
| Divulgação do Resultado da Prova Objetiva e de Títulos  | 09.11.2020  |
| RESULTADO FINAL DO CONCURSO   | 10.11.2020  |

<sup>1</sup> Ação Civil Pública pelo Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo de Sergipe (CAU/SE) (processo nº 0800213- 04.2020.4.05.8501);

<sup>2</sup> Tutela Antecipada Antecedente pelo Conselho Regional de Odontologia (processo nº 0800302 -27.2020.4.05.8501).





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

SEGUNDA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2020

ANO: VI

[www.itabaiana.se.gov.br](http://www.itabaiana.se.gov.br)

EDIÇÃO Nº: 002235 - 4 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

#### 2) PROTOCOLO DE SEGURANÇA PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA - SERGIPE

##### 2.1. DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA

##### 2.1.1. Dos Centros de Aplicação de Provas (Escolas) para realização das provas:

- 2.1.1.1. Os Centros de Aplicação de Provas serão limpos e higienizados no dia anterior ao da aplicação das provas.
- 2.1.1.2. No(s) dia(s) de prova será(ão) mantido(as) zelador(as) responsável(is) pela limpeza prévia, durante e após a sua realização, abrangendo todas as dependências dos Centros de Aplicação de Provas, em especial as salas e os banheiros.
- 2.1.1.3. No(s) dia(s) de prova deverá(ão) o(s) candidato(s) levar água mineral em garrafa ou copo de plástico, transparente, para fins de reduzir, em razão da Pandemia, a circulação de pessoas apenas para essa necessidade. Para o uso dos bebedouros pelos candidatos, fiscais e coordenadores, nos Centros de Aplicação de Provas, serão disponibilizados copos descartáveis.
- 2.1.1.4. Todas as salas que forem utilizadas no dia da prova deverão ter suas janelas e portas abertas e assim mantidas durante todo o período de ocupação;
- 2.1.1.5. O trajeto do candidato até o local de realização da prova, assim como sua acomodação no interior das salas, obedecerá, rigorosamente, o distanciamento entre os candidatos.

##### 2.1.2. Dos Fiscais, Coordenadores e Zeladores:

- 2.1.2.1. Os fiscais de salas e corredores, os Coordenadores da CONSEP e os Zeladores deverão usar máscaras de proteção facial e estes últimos farão uso, também, de luvas de látex, avental e toucas.

##### 2.1.3. Do ingresso no Centro de Aplicação de Provas pelos candidatos:

- 2.1.3.1. Para ingressar no Centro de Aplicação de Provas, o candidato deverá usar, **obrigatoriamente**, máscara de proteção facial e levar, consigo, álcool gel 70% em frasco transparente.
- 2.1.3.2. Na entrada do Centro de Aplicação de Provas, o fiscal volante recepcionará o candidato, aferirá sua temperatura com termômetro e verificará se está fazendo uso de máscara facial e portando o álcool gel 70%.
- 2.1.3.3. O candidato que apresentar temperatura acima de 37 graus será colocado em sala isolada.
- 2.1.3.4. Serão disponibilizados álcool em gel na entrada do Centro de Aplicação de Provas.
- 2.1.3.5. Após o ingresso do candidato no Centro de Aplicação de Provas, será a ele vedado permanecer pelos corredores e pátios, devendo se deslocar diretamente para as suas salas.

##### 2.1.4. Do ingresso dos candidatos nas salas de aplicação de provas:

- 2.1.4.1. Antes de ingressar na sala de aplicação de prova, deverá o candidato formar uma fila à sua porta, obedecendo a um distanciamento mínimo de 1,5 metros do outro candidato, e, em seguida, será identificado pelo(s) fiscal(ais).
- 2.1.4.2. A identidade do candidato deverá ser comprovada nos moldes previsto no Edital, devendo, na presença do(s) fiscal(ais), retirar parcialmente a sua máscara para permitir a conferência da face com a fotografia constante do documento de identificação utilizado.
- 2.1.4.3. Feito o reconhecimento, o candidato deverá localizar a sua carteira, já previamente identificada obedecendo à ordem nominal da relação afixada na porta de entrada da sala de aplicação de provas.

##### 2.1.5. Da saída para beber água ou ir ao banheiro:

- 2.1.5.1. O candidato, antes de ingressar na sala de aplicação de provas, poderá fazer uso dos banheiros e bebedouros;
- 2.1.5.2. Após o ingresso do candidato à sala e até o momento de entrega das provas, não será permitido ausentar-se da sala de aplicação de provas, em nenhuma hipótese.
- 2.1.5.3. Após a entrega das provas pelo(s) fiscal(ais), a saída temporária do candidato da sala de aplicação de provas dependerá de autorização e será acompanhado por fiscal(ais) volante(s) ou de corredor(es).
- 2.1.5.4. A CONSEP sugere aos candidatos que levem a sua água para evitar a saída constante da sala e o contato com outros recipientes.

##### 2.1.6. Do término da prova:

- 2.1.6.1. O candidato que concluir a prova faltando mais de uma hora para o alcance do horário programado para o seu término, poderá retirar-se da sala de aplicação de provas, sem que lhe seja permitido levar consigo o caderno de provas.
- 2.1.6.2. O candidato que concluir a prova faltando mais de uma hora para o alcance do horário programado para o seu término, e quiser levar consigo o caderno de provas, poderá aguardar, na sua carteira e em completo silêncio, o horário estabelecido para cessar esse impedimento.
- 2.1.6.3. O candidato que concluir a prova faltando menos de uma hora para o alcance do horário programado para o seu término, poderá retirar-se da sala de aplicação de provas levando consigo o caderno de provas.





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

SEGUNDA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2020

ANO: VI

[www.itabaiana.se.gov.br](http://www.itabaiana.se.gov.br)

EDIÇÃO Nº: 002235 - 4 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

2.1.6.4. O candidato que não tiver deixado o local de prova com o caderno, poderá solicitá-lo através do e-mail ([concursoitabaiana2020@gmail.com](mailto:concursoitabaiana2020@gmail.com)) dentro do prazo recursal dos gabaritos preliminares.

**2.1.7. Disposições Finais.**

2.1.7.1. Após o término da prova, o candidato deverá se retirar da sala e do Centro de Aplicação de Provas, em silêncio, não sendo permitido permanecer no prédio e nem ir ao banheiro.

**3. Ratifica-se todas as demais disposições trazidas pelo Edital nº 001/2020 e seus aditivos posteriores.**

Itabaiana (SE), 24 de agosto de 2020.

Valmir dos Santos Costa  
Prefeito do Município de Itabaiana/SE

Andréa Carolina Almeida Machado  
Membro da Comissão Organizadora do Concurso

Lucas Cardinali Pacheco  
Membro da Comissão Organizadora do Concurso

Rubens Danilo Soares da Cunha  
Membro da Comissão Organizadora do Concurso

